

## **L E I Nº1.021/2012**

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **L E I :**

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária 005003- Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Ensino fundamental, 1236100083.010 - Aquisição de ônibus escolar para renovação da frota, 3449052 – equipamento e material permanente, no valor de R\$690.520,00 (seiscentos e noventa mil e quinhentos e vinte reais).

Art. 2º- Para suplementação do artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos, convênio FNDE/PAR CAMINHOS DA ESCOLA, conforme Parecer Consulta do Tribunal de Contas Nº28/2004, no valor de R\$690.520,00 (seiscentos e noventa mil e quinhentos e vinte reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 27 de agosto de 2012.



DALTON PERIM  
Prefeito Municipal